

2021 / 2022 QUADRO NORMATIVO FEIRA URBANA DA PORTELA

Junta de Freguesia de Moscavide e Portela

PRIMEIRO AS PESSOAS



1. OBJECTO

A Feira Urbana da Portela destina-se à venda de produtos e peças de artesanato urbano, visando a divulgação da criatividade, dinamismo e empreendedorismo dos Fregueses de Moscavide e Portela e também dos Munícipes de Loures.

Na Feira, permitir-se-á a venda de objetos novos ou usados, designadamente, livros, roupas, loiças, material de escritório, moedas, discos, cd's, fotografias, móveis e outros. Será, ainda, permitida a venda de produtos hortícolas e bem assim de produtos obtidos pelo exercício de atividade artesanal.

Tudo se pode encontrar na Feira.

2. ORGANIZAÇÃO

- O evento é organizado pela Junta de Freguesia de Moscavide e Portela;
- Conforme o dia agendado para realização da Feira, a Junta de Freguesia disponibilizará aos participantes o espaço;
- Para garantir o bom funcionamento da Feira manter-se-á, em todo o espaço, um colaborador da Junta de Freguesia;
- No dia da Feira, os espaços são ocupados de acordo com indicação do colaborador da Junta de Freguesia (de acordo com o mapa do espaço, inscrições recebidas e tipologias dos produtos comercializados).
- A Junta de Freguesia alerta os participantes que comercializem produtos alimentares ao cumprimento das disposições regulamentares legais relativas à higiene dos géneros alimentícios, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos impostos por legislação específica aplicável a determinadas categorias de produtos, porquanto a Junta de Freguesia não assume qualquer responsabilidade, direta ou indireta, por qualquer bem exposto ou comercializado, não oferecendo sobre os mesmos nenhumas garantias, por se considerar uma entidade terceira face aos mesmos, alheia às relações comerciais que se estabeleçam ou realizem durante o evento;



- Quaisquer acidentes que ocorram no espaço cedido para realização da Feira, envolvendo artigos expostos ou equipamento destinado à exposição dos mesmos, serão da responsabilidade dos participantes;
- Quaisquer danos provocados por forma negligente ou intencional nas instalações ou equipamento propriedade da Junta de Freguesia serão da responsabilidade de quem os provocar;
- A Junta de Freguesia reserva-se no direito de livremente cancelar ou adiar a realização do evento, sem que seja devida aos participantes quaisquer compensações, seja a que título for, por quebra de expectativa ou lucro cessantes;
- A Feira poderá ser cancelada caso as condições atmosféricas sejam adversas ao bom funcionamento da iniciativa.

3. LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO

- A Feira realiza-se no espaço envolvente à Associação de Moradores da Portela (Jardim Almeida Garrett);
- O evento realiza-se durante todo o ano, realizando-se no primeiro e terceiro sábados do mês;
- O horário de funcionamento é das 9h30 às 13h00, sendo que os participantes deverão comparecer para a montagem do seu espaço até uma hora antes do início da Feira, para que esta tenha início às 9h30, e a desmontagem ocorra até às 13h00;
- Não é permitido proceder à montagem dos seus equipamentos no espaço, sem o colaborador responsável da Feira se encontrar presente no espaço;
- Os participantes estão isentos do pagamento de taxa de ocupação de via pública.



4. INSCRIÇÃO

- A participação na Feira requer o preenchimento de uma Ficha de Inscrição, disponibilizado nos serviços de atendimento e no site da Junta de Freguesia, para além da entrega de cópia dos seguintes documentos: Cartão de Cidadão, documento de início de atividade, com o CAE de Feirante e Cartão de Vendedor Ambulante (poderá ser obtido no Balcão do Empreendedor). A Ficha de Inscrição e os restantes documentos podem ser remetidos à Junta de Freguesia através do mail alexandra.valido@jf-moscavideportela.pt.
- Depois de autorizada a participação, o inscrito deve sempre confirmar a sua presença na
 Feira. Caso tal não aconteça:
 - o À 3.ª falta consecutiva sem justificação, o participante deixa de poder estar presente na Feira pelo período de 1 ano;
 - Com 5 faltas intercaladas sem justificação, o participante deixa de poder estar presente na Feira pelo período de 1 ano;
- Sempre que houver espaços vazios, abrem-se novas inscrições;
- A Junta de Freguesia é responsável pela seleção dos participantes, cabendo-lhe exclusivamente a decisão de recusar aqueles participantes que não se revejam nos objetivos do evento.

5. DEVERES DOS PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Deverão confirmar a presença, na semana que antecede a Feira;
- A estrutura e material a utilizar na Feira será da responsabilidade do participante, bem como a montagem e desmontagem da mesma;
- A estrutura (mesa/balcão) não pode ultrapassar os 2 metros de comprimento;
- A dimensão (mês/balcão) indicada no ponto anterior poderá ser superior, desde que solicitada, por requerimento formalizado à parte e devidamente justificada a necessidade desta, e após deferimento por parte da Junta de Freguesia;



- As peças e produtos expostos serão da responsabilidade de cada participante;
- Os participantes deverão zelar pelos seus trabalhos em caso de condições atmosféricas adversas (calor, chuva, etc.);
- Não é permitida a venda de produtos diferentes dos que constam na Ficha de Inscrição;
- Os participantes não podem danificar o pavimento (furar, pintar, etc.);
- Os participantes devem comparecer para montagem do seu espaço até uma hora antes do início do evento, devendo permanecer na Feira durante o período de funcionamento;
- Os participantes só deverão proceder à montagem dos seus equipamentos na presença do colaborador da Junta de Freguesia;
- Os participantes só deverão abandonar a Feira após terem informado o colaborador da Junta de Freguesia;
- Durante a Feira os participantes devem tratar com respeito o público e a organização;
- O espaço utilizado deverá ser deixado limpo e livre no final de cada Feira;
- Não serão admitidos em exposição produtos alimentares perecíveis, isto é, que devam ser mantidos em condições especiais, designadamente de temperatura para a sua conservação;
- Não é autorizada a afixação ou divulgação de quaisquer suportes ou mensagens publicitárias e/ou de teor político ou social nos espaços disponibilizados pela Junta de Freguesia;
- É proibida a participação na Feira para fins contrários à Lei, designadamente a realização de atos que suponham um prejuízo para terceiros, ou que de qualquer forma lesem a sua honra, bom nome, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente, ou para a realização de quaisquer atividades que não as expressamente autorizadas pela Junta de Freguesia;



• É ainda proibido:

- Impedir ou dificultar de qualquer forma o trânsito de pessoas e viaturas nos locais de circulação;
- Efetuar a ocupação de espaço com estrutura, sem inscrição prévia do expositor na Feira;
- A ocupação de estrutura, sem conhecimento e autorização prévia da Junta de Freguesia, por pessoa que não seja o Expositor inscrito;
- Apregoar os produtos da sua atividade mediante a utilização de sistemas de amplificações sonoras;
- o Gritar, discutir sem compostura, proferir insultos ou obscenidades;
- Os participantes são responsáveis pela sua atividade económica, não se responsabilizando a Organização por qualquer irregularidade fiscal.
- Fazer fogueiras ou cozinhar nos espaços ocupados;

A Junta de Freguesia reserva-se no direito de anular a inscrição e impedir a permanência dos participantes que não respeitem todas as premissas acima descritas bem como anular a inscrição e todas as participações em Feiras Futuras.

O presente Quadro Normativo entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

Aprovado em reunião de executivo de 11 de maio de 2022

Moscavide e Portela, 12 de maio de 2022

unta de Freguesia